



**MESA DIRETORA ALEMS**

Presidente: Deputado **Gerson Claro**

1º Vice-Presidente: Deputado **Renato Câmara**

2º Vice-Presidente: Deputado **Zé Teixeira**

3º Vice-Presidente: Deputada **Mara Caseiro**

1º Secretário: Deputado **Paulo Corrêa**

2º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

3º Secretário: Deputado **Lucas de Lima**

**DEPUTADOS – 12ª LEGISLATURA**

Antonio Vaz (Republicanos)

Caravina (PSDB)

Coronel David (PL)

Gerson Claro (PP)

Gleice Jane (PT)

Jamilson Name (PSDB)

João Henrique (PL)

Junior Mochi (MDB)

Lia Nogueira (PSDB)

Lidio Lopes (Patriota)

Londres Machado (PP)

Lucas de Lima (Sem partido)

Mara Caseiro (PSDB)

Marcio Fernandes (MDB)

Neno Razuk (PL)

Paulo Corrêa (PSDB)

Paulo Duarte (PSB)

Pedro Kemp (PT)

Pedrossian Neto (PSD)

Professor Rinaldo (Podemos)

Renato Câmara (MDB)

Roberto Hashioka (União)

Zé Teixeira (PSDB)

Zeca do PT (PT)

**ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA**

Anexo da LEI Nº 6.279, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Presidência

1ª Secretaria

Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos

Secretaria de Comunicação Institucional

Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Secretaria de Gestão de Pessoas

Secretaria de Infraestrutura

**BLOCOS PARLAMENTARES**

**BLOCO 1**

1	JUNIOR MOCHI	MDB
2	MARCIO FERNANDES	Líder
3	RENATO CÂMARA	MDB
4	GERSON CLARO	PP
5	LONDRES MACHADO	PP
6	ANTONIO VAZ	REPUBLICANOS
7	PEDROSSIAN NETO	PSD
8	PROFESSOR RINALDO	Vice-líder
		PODEMOS

**BLOCO 2**

1	CARAVINA	PSDB
2	JAMILSON NAME	Líder
3	LIA NOGUEIRA	Vice-líder
4	MARA CASEIRO	PSDB
5	PAULO CORRÊA	PSDB
6	ZÉ TEIXEIRA	PSDB
7	ROBERTO HASHIOKA	UNIÃO
8	PAULO DUARTE	PSB

**PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES**

1	GLEICE JANE	Líder
2	PEDRO KEMP	
3	ZECA DO PT	Vice-líder

**PL – PARTIDO LIBERAL**

1	CORONEL DAVID	Líder
2	JOÃO HENRIQUE	Vice-líder
3	NENO RAZUK	

1 LIDIO LOPES PATRIOTA

1 LUCAS DE LIMA SEM PARTIDO

Líder do Governo Deputado LONDRES MACHADO  
Vice-líder Deputado PEDROSSIAN NETO

Corregedor Deputado JUNIOR MOCHI  
Suplente Deputado CORONEL DAVID

**SUMÁRIO**

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA .....	3
4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL .....	10
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS.....	21

## COMISSÕES PERMANENTES – 2025

12ª Legislatura (2023 - 2026) - 3ª Sessão Legislativa - (2025)					
DEPUTADOS TITULARES		DEPUTADOS SUPLENTES			
I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO Ata nº 01/2025, 11/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.15					
JUNIOR MOCHI - Vice-Presidente					
BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1			
PEDROSSIAN NETO	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1		
CARAVINA - Presidente	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2		
PAULO DUARTE	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2		
NENO RAZUK	PL	LUCAS DE LIMA	S. PART.		
II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Ata nº 01/2025, de 12.02.2025, publicada no DO ALEMS nº 2.806 de 19/02/2025, pág. 20.					
PEDROSSIAN NETO Presidente	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1		
MARCIO FERNANDES	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1		
PAULO DUARTE	BL 2	CARAVINA	BL 2		
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2		
CORONEL DAVID Vice-Presidente	PL	LUCAS DE LIMA	S. PART.		
III – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL, AGRÁRIA E PESQUEIRA Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.16					
ANTONIO VAZ	BL 1	NENO RAZUK	PL		
MARCIO FERNANDES Presidente	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1		
ZÉ TEIXEIRA Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2		
JOÃO HENRIQUE	PL	LUCAS DE LIMA	S. PART.		
ZECA DO PT	PT	LIDIO LOPEZ	PATRIOTA		
IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO Ata nº 001/2025, de 18.03.2025, publicada no DO ALEMS nº 2.824 de 19.03.2025, pág.15					
PROFESSOR RINALDO Presidente	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1		
JUNIOR MOCHI	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1		
MARA CASEIRO	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2		
CARAVINA	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2		
GLEICE JANE Vice-Presidente	PT	ZECA DO PT	PT		
V – COMISSÃO DE SAÚDE Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.16.					
ANTONIO VAZ	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1		
JUNIOR MOCHI	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1		
LIA NOGUEIRA	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2		
CARAVINA Vice-Presidente	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2		
LUCAS DE LIMA Presidente	S. PART.	JOÃO HENRIQUE	PL		
VI – COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DOE ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.16					
RENATO CÂMARA Vice-Presidente	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1		
PROFESSOR RINALDO	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1		
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2		
NENO RAZUK	PL	PEDROSSIAN NETO	BL 1		
LIDIO LOPEZ Presidente	PATRIOTA	PAULO DUARTE	BL 2		
VII – COMISSÃO DE SERVICO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.15.					
MARCIO FERNANDES	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1		
ROBERTO HASHIOKA Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2		
CORONEL DAVID	PL	NENO RAZUK	PL		
LUCAS DE LIMA	S. PART.	MARA CASEIRO	BL 2		
GLEICE JANE Vice-Presidente	PT	ZECA DO PT	PT		
VIII – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.17/18.					
RENATO CÂMARA	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1		
JAMILSON NAME	BL 2	JUNIOR MOCHI	BL 1		
CARAVINA Vice-Presidente	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2		
JOÃO HENRIQUE Presidente	PL	LUCAS DE LIMA	S. PART.		
ZECA DO PT	PT	GLEICE JANE	PT		
IX – COMISSÃO DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.18.					
LONDRES MACHADO Presidente	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1		
MARCIO FERNANDES	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1		
JUNIOR MOCHI	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1		
JAMILSON NAME Vice-Presidente	BL 2	LUCAS DE LIMA	S. PART.		
ZÉ TEIXEIRA	BL 2	LIDIO LOPEZ	PATRIOTA		
XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.19					
RENATO CÂMARA Presidente	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1		
PAULO DUARTE	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2		
NENO RAZUK	PL	CORONEL DAVID	PL		
LUCAS DE LIMA Vice-Presidente	S. PART.	ROBERTO HASHIOKA	BL 2		
ZECA DO PT	PT	GLEICE JANE	PT		
XII – COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DO ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.19.					
PEDROSSIAN NETO	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1		
ZÉ TEIXEIRA	BL 2	JUNIOR MOCHI	BL 1		
CARAVINA Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2		
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	LIA NOGUERA	BL 2		
CORONEL DAVID Presidente	PL	NENO RAZUK	PL		

XIV – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR Ata nº 01/2025, de 13.02.2025, publicada no DO ALEMS nº 2.812 de 27.02.2025, pág. 10.			
MARCO FERNANDES	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
JOÃO HENRIQUE	PL	CARAVINA	BL 2
GLEICE JANE Presidente	PT	ZECA DO PT	PT
LIDIO LOPEZ	PATRIOTA	JAMILSON NAME	PL 2
XV – COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL Ata nº 01/2025, 13/02/25, publicada no DOE ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.19/20.			
LONDRES MACHADO	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
MARA CASEIRO Vice-Presidente	BL 2	ZÉ TEIXEIRA	BL 2
LIA NOGUEIRA Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
PAULO DUARTE	BL 2	ANTONIO VAZ	BL 1
LIDIO LOPEZ	PATRIOTA	CORONEL DAVID	PL
XVI – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E COMBATE A VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR Ata nº 01/2025, 13/02/25, publicada no DOE ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág. 20.			
PROFESSOR RINALDO	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
MARA CASEIRO Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
LIA NOGUEIRA Vice-Presidente	BL 2	CARAVINA	BL 2
PAULO DUARTE	BL 2	CORONEL DAVID	PL
GLEICE JANE	PT	ZECA DO PT	PT
XVII – COMISSÃO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Ata nº 01/2025, 12.02.2025, publicada no DOE ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.18.			
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
JUNIOR MOCHI Presidente	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	LUCAS DE LIMA	S. PART.
MARA CASEIRO	BL 2	CARAVINA	BL 2
GLEICE JANE	PT	ZECA DO PT	PT
COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA CONSTITUCIONAL Ata nº 01/2025, 12/02/25, publicada no DOE ALEMS nº 2.807 de 20/02/2025, pág.15.			
LONDRES MACHADO	BL 1		
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	BL 1		
JAMILSON NAME Presidente	BL 2		
CARAVINA	BL 2		
ZECA DO PT	PT		
COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Ata nº 01/2025, de 12.02.2025, publicada no DO ALEMS nº 2.801 de 12.02.2025, pág. 15/16			
PEDROSSIAN NETO Vice-Presidente	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
MARCIO FERNANDES	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1
JAMILSON NAME	BL 2	LUCAS DE LIMA	S. PART.
PAULO DUARTE Presidente	BL 2	CARAVINA	BL 2
GLEICE JANE	PT	ZECA DO PT	PT

## 1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA

### ORDEM DO DIA

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/03/2025 (QUARTA-FEIRA), ÀS 9h.**

#### **DISCUSSÃO ÚNICA**

1 - [Projeto de Lei nº 004/2025](#)

Processo nº 004/2025

**Deputado JOÃO HENRIQUE** - Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Marilia Sobotika Lugli – Projeto Amar MSL, com sede no Município de Campo Grande, MS.

**PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

2 - [Projeto de Lei nº 015/2025](#)

Processo nº 015/2025

**Deputado JUNIOR MOCHI** - Declara a Utilidade Pública da Associação Handebol Clube Pantaneiros, com sede no Município de Coxim.

**PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

#### **2ª DISCUSSÃO**

3 - [Projeto de Lei nº 001/2025](#)

Processo nº 001/2025

**Poder Judiciário - Ofício nº 168.0.073.0191/2024** - Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

**PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

### PROJETOS APRESENTADOS

**Autora: Deputada GLEICE JANE**

**Projeto de Lei nº 065/2025**

**Processo nº 071/2025**

Institui o Dia Estadual de Enfrentamento à Violência Política de Gênero, a ser celebrado anualmente no dia 30 de outubro, em memória à Dorcelina Folador.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Enfrentamento à Violência Política de Gênero, a ser celebrado anualmente no dia 30 de outubro em memória à Dorcelina Folador.

Parágrafo único. O dia a que se refere o caput deste artigo deverá ser incluído no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposto na Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 2º A data ora instituída tem por objetivo:

I - promover a conscientização sobre a violência política de gênero;

II - incentivar a participação das mulheres na política;

III - difundir a história, biografia, legado e trajetória política de Dorcelina Folador, prefeita assassinada em 30 de outubro de 1999, em decorrência de violência política de gênero.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, no âmbito de suas competências, promover campanhas educativas, palestras, seminários e outras atividades relacionadas ao tema, visando à conscientização da sociedade sobre a importância do enfrentamento à violência política de gênero.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Guairurus, 24 de março de 2025.

GLEICE JANE  
Deputada Estadual - PT

#### JUSTIFICATIVA

"Pela maior parte da História, anônimo foi uma mulher."  
Virginia Woolf

A proposta de instituir o dia 30 de outubro como o "Dia Estadual de Enfrentamento à Violência Política de Gênero" no estado de Mato Grosso do Sul surge como uma homenagem perene à memória de Dorcelina Folador e de inúmeras outras mulheres que, em suas trajetórias de resistência e luta, se tornaram vítimas de violência em razão de sua atuação política. Este movimento transcende o reconhecimento do legado dessas líderes, buscando também fomentar a conscientização sobre a necessidade premente de proteger e valorizar a participação feminina nos espaços de poder.

O combate à violência política de gênero está previsto na Lei nº 14.192/21, e constitui uma grave violação dos direitos humanos, manifestando-se nas esferas política, pública e eleitoral, tendo como alvo as mulheres em função de seu gênero. Ela se manifesta de diversas formas, entre elas agressões simbólicas, estruturais, psicológicas, morais, verbais, físicas, sexuais, e até ameaças, sempre com o objetivo de prejudicar e/ou dificultar a participação das mulheres na política e em espaço de decisão.

A legislação considera como violência política de gênero qualquer ação, conduta ou omissão destinada a impedir, obstruir ou restringir os direitos políticos da mulher, seja ela candidata ou política eleita. Também é crime qualquer ação que desmereça ou discrimine sua condição, cor, raça ou etnia, com o propósito de obstruir ou dificultar sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato. A violência contra as mulheres na política é, progressivamente, reconhecida em âmbito global como uma tática emergente para desestimular sua participação nas esferas de poder.

Para que tal prática seja reconhecida como criminosa, não é necessário que haja agressão física. Ações nos campos psicológico e simbólico também são passíveis de punição. A legislação prevê pena de 1 a 4 anos de reclusão, acrescida de multa, sendo que, caso o crime seja praticado contra mulheres com mais de 60 anos, gestantes ou pessoas com deficiência, a pena pode ser ampliada para até 5 anos e 4 meses.

No Brasil, 58% das mulheres prefeitas afirmam ter sido vítimas de assédio ou violência política devido à sua condição de mulher, sendo que, desse total, apenas metade formalizou a denúncia por meio de queixas ou boletins de ocorrência. Aproximadamente 74% dessas mulheres sofreram com a disseminação de informações falsas, enquanto 66% foram alvo de discursos de ódio nas plataformas digitais.

No pleito eleitoral de 2022 (eleições federais), foram registradas 9.415 candidaturas femininas, representando 33% dos concorrentes a uma vaga no pleito. O número de deputadas na Câmara dos Deputados passou de 15% para 18%. Contudo, conforme os dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), quatro estados não elegeram nenhuma mulher para o cargo de deputada federal (Alagoas, Amazonas, Paraíba e Tocantins). Das deputadas federais eleitas no país, 64% são brancas, 32% são negras e 4% são indígenas.

Outro dado alarmante refere-se ao fato de que aproximadamente um quarto das mulheres eleitas para a Câmara dos Deputados estão vinculadas a cônjuges políticos. Isso significa que 21 das 93 mulheres eleitas o foram com o apoio político de seus maridos ou ex-maridos. O Brasil continua sendo um dos países com a maior desigualdade de gênero no parlamento, com apenas 90 deputadas em um total de 513 assentos, e 15 mulheres no Senado, que conta com 81 parlamentares. Das 27 senadoras eleitas em 2022, apenas 4 são mulheres, sendo nenhuma delas negra. De acordo com os dados do Mapa de Mulheres na Política da União Interparlamentar (IPU) e da ONU, a média global de representação feminina nos parlamentos é de 26,5%, ainda assim uma taxa consideravelmente baixa.

A desigualdade de gênero na política é, em grande parte, alimentada pela violência política de gênero. Embora as mulheres sejam minoria nas esferas políticas, elas são responsáveis por 36% dos casos de violência política registrados no Brasil.

Dorcelina Folador, a figura central a que a presente Lei se refere, é um dos casos mais emblemáticos de violência política de gênero em Mato Grosso do Sul. Professora, artista plástica, poeta e ativista social, Dorcelina foi eleita, em 1996, prefeita de Mundo Novo. Sua gestão destacou-se por políticas públicas voltadas à inclusão social, à participação popular e à transparéncia administrativa. Sua trajetória foi brutalmente interrompida em 30 de outubro de 1999, quando foi assassinada em razão de sua atuação política.

A história de Dorcelina ecoa a de muitas outras mulheres que enfrentaram a violência por seu engajamento político e social. Um exemplo marcante é o de Margarida Maria Alves, líder sindical e defensora dos direitos dos trabalhadores rurais na Paraíba, assassinada em 12 de agosto de 1983 por sua incansável luta por melhores condições de trabalho no campo. Sua morte serviu de catalisador para a criação da "Marcha das Margaridas", movimento de mulheres trabalhadoras rurais que, desde 2000, reivindica direitos sociais e denuncia a violência rural.

Dorothy Stang, missionária norte-americana naturalizada brasileira, dedicou sua vida à luta pelos direitos dos trabalhadores rurais e à preservação da Amazônia. Em 12 de fevereiro de 2005, foi assassinada no Pará devido à sua atuação incansável em defesa dos povos da floresta e contra a grilagem de terras.

Outro caso emblemático é o de Marielle Franco, socióloga, feminista e vereadora do Rio de Janeiro pelo PSOL, que se destacou na defesa dos direitos humanos, das mulheres negras, da população LGBTQIAPN+ e das comunidades periféricas. No dia 14 de março de 2018, Marielle foi brutalmente assassinada, em um crime que ecoou não apenas no Brasil, mas no mundo, evidenciando a vulnerabilidade de mulheres que desafiam estruturas de poder opressoras.

Esses trágicos acontecimentos revelam um padrão alarmante de violência direcionada às mulheres que ousam ocupar espaços de poder e lutar pela justiça social. A violência política de gênero não apenas silencia as vozes femininas, mas também compromete os pilares da democracia e da igualdade. É imperativo reconhecer que a participação das mulheres na política e nos movimentos sociais é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e equânime.

A violência política de gênero é, portanto, uma violação grave dos direitos humanos que afeta profundamente as mulheres em sua busca por igualdade e participação política. Superar este problema exige não apenas medidas punitivas contra os agressores, mas também um esforço coletivo para fomentar uma cultura política mais inclusiva e respeitosa, onde as mulheres possam atuar livremente, sem o temor de represálias. A luta pela equidade de gênero nas esferas políticas é essencial para a construção de uma sociedade mais justa e democrática, onde todos, independentemente de gênero, possam contribuir para o bem comum.

Ao instituir o "Dia Estadual de Enfrentamento à Violência Política de Gênero" em 30 de outubro, Mato Grosso do Sul dá um passo decisivo no reconhecimento e na valorização da luta dessas mulheres. Este marco servirá como um catalisador para a promoção de debates, ações educativas e políticas públicas que visem à proteção e ao incentivo da participação feminina nos espaços de decisão, garantindo que tragédias como as de Dorcelina, Margarida, Dorothy, Marielle e tantas outras não se repitam.

Portanto, este projeto de lei não se limita a uma homenagem póstuma, mas constitui um compromisso com a construção de um futuro em que as mulheres possam exercer plenamente seus direitos políticos, sem medo de retaliações, contribuindo, assim, para o fortalecimento da democracia e da justiça social em nosso estado e em nosso país.

#### REFERÊNCIAS:

**COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT).** Irmã Dorothy Stang: 15 anos de martírio e esperança. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/geral/5300-irmadorothy-stang-15-anos-de-martirio-e-esperanca>. Acesso em: 14 mar. 2025.

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES (CONTAG).** Margarida Maria Alves: símbolo de resistência e luta no campo. Disponível em: <https://www.contag.org.br/margarida-maria-alvessimbolo-de-resistencia-e-luta-no-campo-20200812>. Acesso em: 14 mar. 2025.

**G1.** Após 10 anos, assassinos de Dorcelina estão soltos. Disponível em: <https://g1.globo.com/noticias/noticia/2009/10/apos-10-anos-assassinos-de-dorcelina-estao-soltos.html>. Acesso em: 14 mar. 2025.

**G1.** Assassinato de Marielle Franco: cronologia do caso. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/03/14/assassinato-de-marielle-franco-cronologia-do-caso.ghtml>. Acesso em: 14 mar. 2025.

**MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA (MST).** Assassinato de Dorcelina Folador completa 22 anos. Disponível em: <https://mst.org.br/2021/10/30/assassinatode-dorcelina-folador-completa-22-anos/>. Acesso em: 14 mar. 2025.

**INSTITUTO MARIELLE FRANCO.** Quem é Marielle Franco?. Disponível em: <https://www.institutomariellefranco.org/quem-e-marielle> Acesso em: 17 mar. 2025.

**Autor: Deputado JOÃO HENRIQUE**  
**Projeto de Lei nº 066/2025**  
**Processo nº 072/2025**

Cria o Programa Militar de Pecúlio Especial – PMPE, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa Militar de Pecúlio Especial - PMPE, relativamente aos policiais militares da ativa do Estado de Mato Grosso do Sul, que será operacionalizado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º O Programa Militar de Pecúlio Especial, constituído pelo desconto no holerite dos participantes do programa, consiste em benefício a ser pago como indenização aos beneficiários do policial militar em caso de falecimento.

§1º O desconto mensal referente ao Programa Militar de Pecúlio Especial será realizado diretamente no holerite dos policiais militares participantes, de forma voluntária, no valor de até uma Unidade Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul - UFERMS.

§2º O montante total descontado ao longo do exercício fiscal será reservado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para divisão, conforme o número de óbitos no mesmo ano fiscal, e concessão aos beneficiários no ano seguinte.

§3º O desconto referido neste artigo será efetuado continuamente na folha de pagamento.

§4º O Pecúlio Especial será concedido aos beneficiários do policial militar falecido, independentemente da causa de morte.

§5º A participação no Programa Militar de Pecúlio Especial é opcional, podendo o policial militar solicitar a entrada ou saída a qualquer momento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 25 de março de 2025.

DEPUTADO JOÃO HENRIQUE (PL)

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa instituir o Programa Militar de Pecúlio Especial - PMPE, voltado à proteção social dos familiares de policiais militares da ativa do Estado de Mato Grosso do Sul, tratando-se, pois, de uma iniciativa com viés solidário, contributivo e autogerido, cujo objetivo central é garantir um suporte financeiro mínimo aos dependentes legais dos policiais falecidos, independentemente da causa da morte.

A atuação dos militares estaduais envolve exposição permanente à riscos, exigindo uma estrutura de amparo que vá além das previsões previdenciárias convencionais. Neste sentido, o referido Programa representa uma resposta imediata e concreta à insegurança material que pode acometer os dependentes em um momento de luto e desamparo.

A proposta prevê adesão voluntária, com contribuição mensal limitada por policial, sendo o valor acumulado administrado pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública para pagamento aos beneficiários dos policiais falecidos, conforme proporcionalidade anual.

A formatação do programa respeita os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, pois não gera impacto orçamentário direto e imediato ao erário, tratando-se de modelo de rateio autossustentável, de natureza indenizatória.

O benefício, ao mesmo tempo em que valoriza a categoria militar, promove a coesão institucional e solidariedade entre os pares, fortalecendo os laços entre os membros da corporação e reconhecendo os riscos próprios da função.

A existência de um programa como o PMPE ajuda a reduzir a ansiedade dos militares quanto ao futuro de seus familiares, permitindo que desempenhem suas funções com maior tranquilidade e segurança. Garantir que suas famílias serão amparadas financeiramente em situações imprevistas contribui para o equilíbrio psicológico e emocional do servidor, refletindo positivamente no seu desempenho e na qualidade do serviço prestado.

O contexto de violência e insegurança em que o Brasil se encontra exige maior atenção à proteção dos servidores que atuam na linha de frente da segurança pública. Dessa forma, o PMPE atua como um amparo essencial, inclusive, para fatalidades que não estejam diretamente vinculadas ao cumprimento do dever, mas que decorrem da simples condição de policial militar.

No que diz respeito à competência para legislar sobre essa pauta, tem-se o art. 24, inciso I, da Constituição Federal para legislar sobre direito financeiro c/c os arts. 203 e 204 da Constituição Federal, que tratam sobre os deveres do Poder Público com a assistência social das Famílias, com redução da vulnerabilidade econômica nos períodos de luto.

Registre-se que essa proposição, com iniciativa parlamentar, já é pauta em outros Poderes Legislativos Estaduais, a exemplo da Assembleia Legislativa de São Paulo, que vem ganhando notoriedade e apoio dos militares e de seus familiares, contribuindo para legitimidade e aprovação.

**Autor: Deputado PEDRO KEMP**

**Projeto de Lei nº 067/2025**

**Processo nº 073/2025**

Declara de Utilidade Pública a Associação de Grupo de Mulheres de Naviraí.

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Estadual da Associação de Grupo de Mulheres de Naviraí, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Naviraí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 25 de março de 2025.

Pedro Kemp  
Deputado Estadual - PT

#### **JUSTIFICATIVA**

A Associação de Grupo de Mulheres de Naviraí foi criada em 7 de setembro de 2018, na forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com a finalidade prestar assistência às mulheres do município.

A entidade tem sede administrativa na Rua Venezuela, nº 620, em Naviraí, e desde sua instituição, desenvolve atividades de orientação às mulheres referente à melhoria das condições de saúde, educação e geração de renda.

É também objetivo da Associação, promover estudos relacionados às condições sociais das mulheres do Município, e a partir desta análise, atuar junto aos órgãos públicos para aperfeiçoar, implementar e reivindicar políticas públicas de promoção da dignidade da mulher.

Pelos relevantes serviços prestados nestes sete anos de atuação, encaminhamos para apreciação deste Parlamento a proposta de declarar a Associação de Grupo de Mulheres de Naviraí de Utilidade Pública Estadual.

#### **PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS**

(955)

#### **PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA (ART. 206 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 01/04/2025

1 - Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2025  
Processo nº 070/2025

**Deputado JUNIOR MOCHI** - Declara o Carnaval de Campo Grande como patrimônio imaterial e cultural do Estado de Mato Grosso do Sul.

2 - Projeto de Lei nº 067/2025  
Processo nº 073/2025

**Deputado PEDRO KEMP** - Declara de Utilidade Pública a Associação de Grupo de Mulheres de Naviraí.

#### **PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO (ART. 188 DO RIAL)**

## PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 01/04/2025

1 - Projeto de Lei nº 064/2025  
Processo nº 069/2025

**Deputado JOÃO HENRIQUE** - Proíbe a imposição de multas ou penalidades contra pais ou responsáveis que não vacinarem seus filhos contra a COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº 065/2025  
Processo nº 071/2025

**Deputada GLEICE JANE** - Institui o Dia Estadual de Enfrentamento à Violência Política de Gênero, a ser celebrado anualmente no dia 30 de outubro, em memória à Dorcelina Folador.

3 - Projeto de Lei nº 066/2025  
Processo nº 072/2025

**Deputado JOÃO HENRIQUE** - Cria o Programa Militar de Pecúlio Especial – PMPE, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

## PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 27/03/2025

1 - Projeto de Lei nº 062/2025  
Processo nº 064/2025

**Deputada LIA NOGUEIRA** - Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.086, de 20 de setembro de 2011.

2 - Projeto de Lei Complementar nº 002/2025  
Processo nº 068/2025

**MINISTÉRIO PÚBLICO - OFÍCIO Nº 0012/2025/ASSEP2/PGJ** - Altera a Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

## PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 26/03/2025

1 - Projeto de Lei nº 059/2025  
Processo nº 061/2025

**Deputado ROBERTO HASHIOKA e Deputada MARA CASEIRO** - Institui o Programa de Reeducação e Responsabilização de Agressores de Violência Doméstica e Familiar – “RENOVA” no Estado de Mato Grosso do Sul, estabelece diretrizes para os Serviços de Reeducação, e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº 060/2025  
Processo nº 062/2025

**Deputado JOÃO HENRIQUE** - Dispõe sobre a utilização da palavra carne em embalagens, rótulos e publicidades de alimentos, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

3 - Projeto de Lei nº 061/2025  
Processo nº 063/2025

**Deputado NENO RAZUK** - Dispõe sobre a aplicação do símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos uniformes escolares dos estudantes diagnosticados com TEA matriculados nas Redes Públicas de ensino, no Estado de Mato Grosso do Sul.

## PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 25/03/2025

1 – Projeto de Lei nº 057/2025  
Processo nº 059/2025

**Deputado JOÃO HENRIQUE** - Estabelece diretrizes e ações destinadas à promoção da saúde, bem-estar, e inclusão social dos idosos residentes no Estado de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida, fomentar o envelhecimento saudável e ativo.

2 - Projeto de Lei nº 058/2025  
Processo nº 060/2025

**Deputada GLEICE JANE** - Dispõe sobre a criação do Fundo Estadual de Enfrentamento à Violência contra Mulheres e meninas no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

**PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO  
(ART. 195 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 27/03/2025

1 - [Projeto de Lei nº 176/2024](#)  
Processo nº 219/2024

**Deputados GERSON CLARO e PAULO DUARTE** - Acrescenta dispositivos à Lei nº 4.282, de 14 de dezembro de 2012, que estabelece os valores das taxas da Tabela de Serviços do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS).

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 26/03/2025

1 - [Projeto de Resolução nº 114/2024](#)  
Processo nº 421/2024

**MESA DIRETORA (2023 - 2024)** - Altera a redação do caput do art. 20 do Anexo da Resolução nº 65, de 17 de dezembro de 2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul - RIAL.

2 - [Projeto de Lei nº 224/2024](#)  
Processo nº 358/2024

**Deputado JUNIOR MOCHI** - Dispõe sobre a obrigatoriedade de as agências de viagens e turismo, que ofereçam pacotes turístico no Estado de Mato Grosso do Sul, informarem ao consumidor, no momento da contratação, a política de cancelamento e de reembolso de serviço adotada pela empresa, e dá outras providências.

3 - [Projeto de Lei nº 232/2024](#)  
Processo nº 367/2024

**Deputado ANTONIO VAZ** - Institui a Campanha "Salve uma Criança", no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul.

4 - [Projeto de Lei nº 039/2025](#)  
Processo nº 041/2025

**Deputado MARCIO FERNANDES e OUTROS** - Altera dispositivo da Lei nº 5.321, de 10 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a proibição da captura, do embarque, do transporte, da comercialização, do processamento e da industrialização da espécie Salminus brasiliensis ou Salminus maxillosus – Dourado.

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA**

**ATA Nº 21 – 20 DE MARÇO DE 2025**

**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ESTADO DO PANTANAL.**

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta e cinco minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Gerson Claro e secretariada pelos Deputados Professor Rinaldo e Pedro Kemp, primeiro e segundo secretários, verificada a presença dos Deputados e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Lida e aprovada a Ata de número Dezenove da Décima Sexta Sessão Ordinária. Não houve expediente a ser lido. **SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE** – Usaram da palavra os Deputados Lia Nogueira, Pedro Kemp, Caravina, Zeca do PT, Coronel David, Mara Caseiro, Renato Câmara e Pedrossian Neto. Sobre a mesa proposições apresentadas pelos Deputados Neno Razuk, Jamilson Name, Zé Teixeira, Marcio Fernandes e Gleice Jane. **GRANDE EXPEDIENTE** – Usou da palavra o Deputado Zé Teixeira. **ORDEM DO DIA** – Foi aprovado em **segunda discussão e votação nominal** o **Projeto de Lei nº 29/25** do Tribunal de Contas. Foi aprovado em **primeira discussão e votação nominal** o **Projeto de Lei nº 176/24** de autoria dos Deputados Gerson Claro e Paulo Duarte. Foram aprovadas em **discussão única e votação simbólica** as seguintes

proposições: **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Renato Câmara endereçada aos familiares de Arlindo Durval de Christofano; **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria da Deputada Mara Caseiro endereçada aos familiares de Paulino Farias da Silva; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Renato Câmara endereçada à Empresa Contasul Escritório de Contabilidade LTDA pela comemoração aos seus 45 anos de atividades; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Jamilson Name endereçada à Sra. Eva Elise Domingos Santos Bomlai e ao Ilmo Sr. Pedro Chaves dos Santos Filho, pela inauguração da nova sede da Faculdade Insted, nesta Capital; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Pedro Kemp endereçada ao à Sra. Jamille Augusta Weiss Penteado de Freitas, pela posse como presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul; **Requerimento de Informações** de autoria da Deputada Gleice Jane; **Indicações** de autoria dos Deputados Renato Câmara, Pedrossian Neto, Zé Teixeira, Antonio Vaz, Zeca do PT, Gleice Jane, Gerson Claro, Pedro Kemp, Jamilson Name, Mara Caseiro e Caravina. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – Não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata da Sessão Ordinária que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Júlio Maia, vinte de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Deputado GERSON CLARO  
Presidente

Deputado PAULO CORRÊA  
1º Secretário

Deputado PEDRO KEMP  
2º Secretário

## 4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL

ATO Nº 158/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **LUCIMARCOS TENORIO DE MELO** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XII, símbolo PLAP.06.12, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado **ANTÔNIO VAZ**, com validade a contar de 11 de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 159/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **RUI GOMES DE ABREU** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XVII, símbolo PLAP.06.17, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado **ANTÔNIO VAZ**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 160/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **RUI GOMES DE ABREU** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIX, símbolo PLAP.06.19, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **ANTÔNIO VAZ**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 161/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **RAQUEL MARIA DE SOUZA CORREIA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XVII, símbolo PLAP.06.17, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete do Deputado **ANTÔNIO VAZ**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 162/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **RAQUEL MARIA DE SOUZA CORREIA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIX, símbolo PLAP.06.19, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **ANTÔNIO VAZ**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 163/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **LAIS PEREIRA CARDOSO CELESTINO** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIX, símbolo PLAP.06.19, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete do Deputado **ANTÔNIO VAZ**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 164/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **LAIS PEREIRA CARDOSO CELESTINO** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIV, símbolo PLAP.06.14, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **ANTÔNIO VAZ**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 165/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **CLAUDIO BARBOSA DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XII, símbolo PLAP.06.12, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado **ANTÔNIO VAZ**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 166/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **CLAUDIO BARBOSA DA SILVA** no cargo em comissão de Assessor Intermediário I, símbolo PLAI.05.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 167/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **GILMAYRON AMARAL DA SILVA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIII, símbolo PLAP.06.13, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **ANTÔNIO VAZ**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 168/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **PEDRO HENRIQUE URBIETA FARIA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XI, símbolo PLAP.06.11, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **ANTÔNIO VAZ**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 169/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **TARLYS VEZETIV JACOB** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XII, símbolo PLAP.06.12, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **ANTÔNIO VAZ**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 170/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **ADEMIR FACINCANI** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIII, símbolo PLAP.06.13, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao

gabinete do Deputado **CARAVINA**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 171/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **BIANCA CAVALCANTE OLIVEIRA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIV, símbolo PLAP.06.14, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete da Deputada **GLEICE JANE**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 172/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **CLARISSA IGNEZ LOPES THEODORO DE FARIA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIII, símbolo PLAP.06.13, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete da Deputada **GLEICE JANE**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 173/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **CHRISTYANNE PIMENTEL CASTRO DE OLIVEIRA LIMA MESQUITA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, símbolo PLAP.06.4, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete do Deputado **JAMILSON NAME**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 174/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **MARCELO JOSE DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XII, símbolo PLAP.06.12, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado **JAMILSON NAME**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 175/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **MARCELO JOSE DA SILVA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar X, símbolo PLAP.06.10, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **JAMILSON NAME**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 176/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **JULIO CESAR SOUZA DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XVI, símbolo PLAP.06.16, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado **JAMILSON NAME**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 177/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **JULIO CESAR SOUZA DA SILVA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIX, símbolo PLAP.06.19, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **JAMILSON NAME**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 178/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **LUANA SARMENTO CABANHA JEBAILI** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIV, símbolo PLAP.06.14, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete do Deputado **JAMILSON NAME**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 179/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **LUANA SARMENTO CABANHA JEBAILI** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XVI, símbolo PLAP.06.16, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **JAMILSON NAME**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 180/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **AMANDA FARIA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIX, símbolo PLAP.06.19, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete da Deputada **LIA NOGUEIRA** com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 181/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **DANIELLE ALVARES MOREL ROCHA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIV, símbolo PLAP.06.14, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete da Deputada **LIA NOGUEIRA** com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 182/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **DANIELLE ALVARES MOREL ROCHA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XV, símbolo PLAP.06.15, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete da Deputada **LIA NOGUEIRA**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 183/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **VINICIOS ARAUJO DE SOUZA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIV, símbolo PLAP.06.14, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete da Deputada **LIA NOGUEIRA** com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 184/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **VINICIOS ARAUJO DE SOUZA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XX, símbolo PLAP.06.20, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete da Deputada **LIA NOGUEIRA**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 185/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **ROSANGELA GONÇALVES DOS SANTOS** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XI, símbolo PLAP.06.11, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete da Deputada **LIA NOGUEIRA** com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 186/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **ROSANGELA GONÇALVES DOS SANTOS** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XII, símbolo PLAP.06.12, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete da Deputada **LIA NOGUEIRA**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 187/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **ANDREIA FRANCA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XII, símbolo PLAP.06.12, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete da Deputada **LIA NOGUEIRA**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 188/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **FERNANDA GARCIA BARBOSA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XVIII, símbolo PLAP.06.18, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **LIDIO LOPES**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 189/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **LEVENIR DE SOUSA SANTANA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XV, símbolo PLAP.06.15, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no

gabinete do Deputado **PAULO DUARTE**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 190/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **LEVENIR DE SOUSA SANTANA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XII, símbolo PLAP.06.12, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **PAULO DUARTE**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 191/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **MANOEL PINHEIRO DE ANDRADE** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XII, símbolo PLAP.06.12, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **PAULO DUARTE**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 192/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **JOAO VITOR HENNING SODRE** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XII, símbolo PLAP.06.12, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado **RENATO CÂMARA**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 193/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **APARECIDO MEDEIROS DA SILVA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XI, símbolo PLAP.06.11, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **RENATO CÂMARA**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 194/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **MATHEUS KENZO KOMIYAMA SASAKI** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar X, símbolo PLAP.06.10, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado **ROBERTO HASHIOKA**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 195/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **JOSE ROBERTO EUGENIO ROSA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIV, símbolo PLAP.06.14, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado **ROBERTO HASHIOKA**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 196/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **JOSE ROBERTO EUGENIO ROSA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, símbolo PLAP.06.2, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **ROBERTO HASHIOKA**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 197/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **CARLOS HENRIQUE WILHELM** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XVI, símbolo PLAP.06.16, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado **ZECA DO PT**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 198/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **LUCAS GABRIEL DA SILVA CAXITO** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XVI, símbolo PLAP.06.16, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **ZECA DO PT**, com validade a contar de 13 de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 199/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas

atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **JOSIANE BARBOSA DE OLIVEIRA ALCANTARA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIV, símbolo PLAP.06.14, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete do Deputado **PEDROSSIAN NETO**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 200/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **LUCIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIV, símbolo PLAP.06.14, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **PEDROSSIAN NETO**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

ATO Nº 201/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **ANA IARA GIRALDELLI ARAUJO SILVA** no cargo em comissão de Assessor Intermediário I, símbolo PLAI.05.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 25 de março de 2025.

ATO Nº 202/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **DIMAS OLIVEIRA LIMA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XVIII, símbolo PLAP.06.18, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete da Deputada **MARA CASEIRO**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 25 de março de 2025.

ATO Nº 203/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **DIMAS OLIVEIRA LIMA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XV, símbolo PLAP.06.15, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete da Deputada **MARA CASEIRO**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 25 de março de 2025.

ATO Nº 204/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **ALAFF WARLEY ROMERO BOEIRA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar IX, símbolo PLAP.06.9, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete da Deputada **MARA CASEIRO**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 25 de março de 2025.

ATO Nº 205/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **ANDERSON FRANCISCO DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIII, símbolo PLAP.06.13, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete da Deputada **MARA CASEIRO**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 25 de março de 2025.

ATO Nº 206/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **LARISSA FAGUNDES ARAUJO DOS SANTOS** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XII, símbolo PLAP.06.12, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete da Deputada **MARA CASEIRO**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 25 de março de 2025.

ATO Nº 207/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **WILLIAN SIMÓES DE SOUZA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XV, símbolo PLAP.06.15, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete da Deputada **MARA CASEIRO**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 25 de março de 2025.

ATO Nº 208/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **MARCO AURELIO MIRANDA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XV, símbolo PLAP.06.15, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete da Deputada **MARA CASEIRO**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 25 de março de 2025.

ATO Nº 209/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **MAURICIO ROBERTO LEMES SOARES** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XV, símbolo PLAP.06.15, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete da Deputada **MARA CASEIRO**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 25 de março de 2025.

ATO Nº 210/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **ROBSON FIRMO NUNES** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XV, símbolo PLAP.06.15, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete da Deputada **MARA CASEIRO**, com validade a contar de 1º de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 25 de março de 2025.

ATO Nº 211/2025-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Autorizar a cedência, com ônus para a origem, do servidor **REGINALDO DA SILVA PAULINO**, matrícula nº 1510, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área Administrativa, símbolo TCLS.08.01, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, em prorrogação, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com fundamento no art. 77, II, da Lei nº 6.278/2024, mediante resarcimento ao órgão de origem da remuneração e encargos que forem pagos durante seu afastamento. (Processo nº 11.002/2023).

Gabinete da Presidência, 24 de março de 2025.

Deputado **GERSON CLARO**  
Presidente

## 5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

### Extrato de Contrato

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025**

**Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS

**Contratada:** MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA

**Do Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a de empresa para fornecimento de Gênero Alimentício Café, visando atender a Secretaria de Infraestrutura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

**Da Base Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em sua atual redação.

**Processo nº** 007/2025

**Pregão Eletrônico nº 003/2025****Valor Total:** R\$ 395.980,00 (trezentos e noventa e cinco mil e novecentos e oitenta reais).**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do termo de contrato.**Dotação Orçamentária:****Unidade Orçamentária: 01101****Funcional Programática: 10.01101.01.031.0001.2001.0001****Fonte de Recurso: 1500****Natureza de Despesa: 3.3.90.30.07****Descrição da Despesa: Gêneros de Alimentação****Assinam:****Pela Contratante:** Deputado Estadual Paulo Corrêa – Primeiro Secretário da ALEMS**Pela Contratada:** Rep. Sr. Ântonio Sarkis Hojron Filho – Sócio Diretor

Campo Grande – MS, 24 de março de 2025.

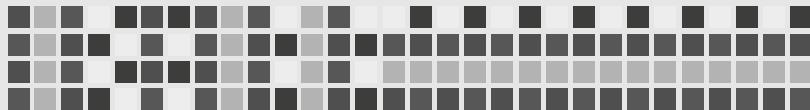
**ROBERTO VALENTIM CIESLAK FILHO**  
**Agente de Contratação****AGENDA**

<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
26/03/2025 quarta-feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Plenário Nelito Câmara
	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia
27/03/2025 quinta-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia

<b>FRENTES PARLAMENTARES – 2025</b>	
<b>12ª Legislatura - (2023/2026) - 3ª Sessão Legislativa</b>	
<b>FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPALISTA</b>	
Ato 61 - MD de 13/03/2024, publicado no DOALMS 2609 de 13/03/2024, pág. 14.	
Caravina (PSDB) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Pedro Kemp (PT)
Gleice Jane (PT)	Pedrossian Neto (PSD)
Jamilson Name (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Renato Câmara (MDB)
Lia Nogueira (PSDB)	Zeca do PT (PT)
Lidio Lopes (Patriota)	Zé Teixeira (PSDB)
Londres Machado (PP)	
<b>FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
Ato 62 - MD de 13/03/2024, publicado no DOALMS 2619 de 27/03/2024, pág. 13.	
Lidio Lopes (Patriota) - Coordenador	João Henrique (PL)
Caravina (PSDB)	Lia Nogueira (PSDB)
Coronel David (PL)	Marcio Fernandes (MDB)
Jamilson Name (PSDB)	Zeca do PT (PT)
<b>FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Ato 63 - MD de 13/03/2024, publicado no DOALMS 2619 de 27/03/2024, pág. 14.	
Lidio Lopes (Patriota) - Coordenador	João Henrique (PL)
Caravina (PSDB)	Lia Nogueira (PSDB)
Coronel David (PL)	Marcio Fernandes (MDB)
Jamilson Name (PSDB)	Zeca do PT (PT)
<b>FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES</b>	
Ato 80 - MD de 25/06/2024, publicado no DOALMS 2677 de 27/06/2024, pág. 11/12	
Mara Caseiro (PSDB) - Coordenadora	Coronel Davi (PL)
Gleice Jane (PT)	Jamilson Name (PSDB)
João Henrique (PL)	Junior Mochi (MDB)
Lia Nogueira (PSDB)	Lidio Lopes (Patriota)
Lucas de Lima (Sem Partido)	Marcio Fernandes (MDB)
Paulo Duarte (PSB)	Pedrossian Neto (PSD)
Professor Rinaldo (Podemos)	Renato Câmara (MDB)
Roberto Hashioka (União)	
<b>FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA VIDA E DA FAMÍLIA</b>	
Ato 87 - MD de 28/08/2024, publicado no DOALMS 2713 de 29/08/2024, pág. 9	
João Henrique (PL) - Coordenador	Coronel David (PL)
<b>FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO DIREITO DE PROPRIEDADE - FPDP</b>	
Ato 02 - MD de 19/02/25, publicado no DOALMS 2807 de 20/02/25, pág. 21	
Coronel David (Coordenador)	Neno Razuk
Antonio Vaz	Paulo Corrêa
João Henrique	Pedrossian Neto
Junior Mochi	Professor Rinaldo
Londres Machado	Roberto Hashioka
Lucas de Lima	Zeca do PT
Mara Caseiro	Zé Teixeira
Marcio Fernandes	
<b>FRENTE PARLAMENTAR INVASÃO ZERO - FPIZ</b>	
Ato 03 - MD de 19/02/25, publicado no DOALMS 2807 de 20/02/25, pág 22	
Coronel David (Coordenador)	Marcio Fernandes
Antonio Vaz	Neno Razuk
Jamilson Name	Paulo Corrêa
João Henrique	Professor Rinaldo
Junior Mochi	Renato Câmara
Lia Nogueira	Roberto Hashioka
Lucas de Lima	Zé Teixeira
Mara Caseiro	
<b>FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
<b>E DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – FPSPSP</b>	
Ato 04 - MD de 19/02/25, publicado no DOALMS 2807 de 20/02/25, pág 22	
Coronel David (Coordenador)	Marcio Fernandes
Antonio Vaz	Neno Razuk
João Henrique	Paulo Corrêa
Junior Mochi	Pedrossian Neto
Londres Machado	Professor Rinaldo
Lucas de Lima	Roberto Hashioka
Mara Caseiro	Zé Teixeira

<b>FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS HÍDRICOS</b>	
Ato 08 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág 23/24	
Renato Câmara (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Coronel David	Pedro Kemp
Gleice Jane	Pedrossian Neto
Junior Mochi	
<b>FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO</b>	
Ato 09 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág 24	
Renato Câmara (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Coronel David	Pedro Kemp
Gleice Jane	Pedrossian Neto
Junior Mochi	
<b>FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA</b>	
Ato 10 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág 24/25	
Renato Câmara (Coordenador)	Lucas de Lima
Antonio Vaz	Mara Caseiro
Coronel David	Marcio Fernandes
Gleice Jane	Pedro Kemp
Junior Mochi	Pedrossian Neto
Londres Machado	
<b>FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS</b>	
Ato 11 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág 25	
Renato Câmara (Coordenador)	Londres Machado
Antonio Vaz	Lucas de Lima
Coronel David	Marcio Fernandes
Jamilson Name	Pedro Kemp
Junior Mochi	Pedrossian Neto
Lia Nogueira	Professor Rinaldo
Lidio Lopes	Zeca do PT
<b>FRENTE PARLAMENTAR DO LEITE</b>	
Ato 12 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág 25/26	
Renato Câmara (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Coronel David	Paulo Corrêa
Jamilson Name	Pedro Kemp
Junior Mochi	Pedrossian Neto
Lia Nogueira	Professor Rinaldo
Londres Machado	Roberto Hashioka
Lucas de Lima	
<b>FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA SUINOCULTURA</b>	
Ato 13 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág 26	
Renato Câmara (Coordenador)	Neno Razuk
Antonio Vaz	Paulo Corrêa
Coronel David	Pedro Kemp
Gerson Claro	Pedrossian Neto
Junior Mochi	Professor Rinaldo
Mara Caseiro	Roberto Hashioka
Marcio Fernandes	
<b>FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AO VAREJO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATO GROSSO DO SUL</b>	
Ato 14 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág 26/27	
Renato Câmara (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Caravina	Paulo Corrêa
Gerson Claro	Paulo Duarte
Gleice Jane	Pedro Kemp
Jamilson Name	Pedrossian Neto
Junior Mochi	Professor Rinaldo
Londres Machado	Roberto Hashioka
Lucas de Lima	

<b>FRENTE PARLAMENTAR DA AVICULTURA</b> Ato 15 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág 27	
Renato Câmara (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Coronel David	Paulo Corrêa
Jamilson Name	Pedro Kemp
Junior Mochi	Pedrossian Neto
Lia Nogueira	Professor Rinaldo
Londres Machado	Roberto Hashioka
Lucas de Lima	
<b>FRENTE PARLAMENTAR DE LIMITES, DIVISAS TERRITORIAIS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b> Ato 16 – MD de 25/02/25, publicado no DOALMS 2811 de 26/02/25, pág 27/28	
Renato Câmara (Coordenador)	Paulo Corrêa
Gerson Claro	Paulo Duarte
Lia Nogueira	Pedrossian Neto
Mara Caseiro	Roberto Hashioka
Marcio Fernandes	Zeca do PT
Neno Razuk	
<b>FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b> Ato 07 – MD de 26/02/25, publicado no DO ALMS 2819 de 12/03/25, pág 5/6	
Lidio Lopes (Coordenador)	Paulo Corrêa
Caravina	Paulo Duarte
Jamilson Name	Renato Câmara
Marcio Fernandes	Zé Teixeira
<b>FRENTE PARLAMENTAR CRISTÃ EM DEFESA DA FAMÍLIA - FPCDF</b> Ato 17 – MD de 27/02/25, publicado no DO ALMS 2819 de 12/03/25, pág 6	
Antonio Vaz (Coordenador)	Marcio Fernandes
Coronel David	Neno Razuk
João Henrique	Pedrossian Neto
Lidio Lopes	Professor Rinaldo
Londres Machado	Roberto Hashioka
<b>FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO</b> Ato 18 – MD de 27/02/25, publicado no DO ALMS 2819 de 12/03/25, pág 6/7	
Pedro Kemp (Coordenador)	Paulo Corrêa
Jamilson Name	Pedrossian Neto
Junior Mochi	Professor Rinaldo
Mara Caseiro	Renato Câmara
<b>FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b> Ato 19 – MD de 27/02/25, publicado no DO ALMS 2819 de 12/03/25, pág 7	
Pedro Kemp (Coordenador)	Marcio Fernandes
Gerson Claro	Mara Caseiro
Jamilson Name	Pedrossian Neto
Junior Mochi	Professor Rinaldo
Lia Nogueira	Renato Câmara
<b>FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPALISTA</b> Ato 20 – MD de 27/02/25, publicado no DO ALMS 2819 de 12/03/25, pág 7/8	
Caravina (Coordenador)	Mara Caseiro
Antonio Vaz	Marcio Fernandes
Coronel David	Pedro Kemp
Gleice Jane	Pedrossian Neto
Jamilson Name	Professor Rinaldo
Junior Mochi	Renato Câmara
Lia Nogueira	Zeca do PT
Lidio Lopes	Zé Teixeira
Londres Machado	



# Consolidação de Leis Estaduais

Poder Legislativo	Tribunal de Contas
Poder Executivo	Poder Judiciário
Defensoria Pública	Ministério Público
Denominação de Vias, Logradouros Públicos e Próprios	
Direitos às Mulheres	Ambientais
Tributárias	Saúde
Utilidade Pública	Proteção e Defesa do Consumidor
Datas e Eventos Comemorativos	

Clique na consolidação desejada ou [aqui](#) para acessar a página contendo todas as Consolidações de Leis Estaduais de Mato Grosso do Sul.



Clique na imagem ou [aqui](#) para acessar o documento Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul Comentada - Volume 1 e Volume 2.

## CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ANEXO À LEI N° 3.945, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

DATA COMEMORATIVA	EVENTOS NO ESTADO/MS	LEI N°	DATA DA LEI	D.O. N°	DATA PUBL.
4 de março	Dia Estadual do Frentista	6.017	26/12/2022	11.023	27/12/2022
9 de março	Dia da Ordem das Filhas de Jó	3.832	23/12/2009	7.611	28/12/2009
9 de março	Dia de Prevenção e Combate ao Assédio Sexual e Moral no Esporte	5.950	15/9/2022	10.942	16/9/2022
10 de março	Dia Estadual de Conscientização e Proteção ao Ciclista	5.683	1º/7/2021	10.559	2/7/2021
10 de março	Dia do Krav Maga	5.864	25/4/2022	10.812	26/4/2022
13 de março	Dia Estadual do Rotaractiano	3.565	18/9/2008	7.300	19/9/2008
14 de março	Dia do Radiocidadão	1.968	28/6/1999	5.048	29/6/1999
de 16 a 22 de março	Semana Estadual da Água	4.878	12/7/2016	9.205	14/7/2016
18 de março	Dia da Ordem DeMolay	3.502	25/4/2008	7.202	28/4/2008
19 de março	Dia da Polícia Militar Ambiental	3.408	19/8/2007	7.023	3/8/2007
24 de março	Dia Estadual de Combate a Notícias Falsas (Fake News)	5.873	5/5/2022	10.823	6/5/2022
19 a 26 de março	Semana Estadual do Artesanato	4.098	14/10/2011	8.051	17/10/2011
19 de março	Dia Estadual do Artesão	4.098	14/10/2011	8.051	17/10/2011
20 de março	Dia Estadual do Contador de Histórias	5.266	6/11/2018	9.776	7/11/2018
21 de março	O Dia Estadual das "Meninas Olímpicas"	5.890	7/6/2022	10.855	8/6/2022
21 a 28 de março	Semana Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Down	6.079	28/6/2023	11.198	30/6/2023
22 de março	Dia Estadual de Incentivo à Redução de Consumo, Reuso e Racionalização de Água e Eficiência Energética	4.774	3/12/2015	9.059	4/12/2015
22 de março	Dia Estadual do Trabalhador em Saneamento	5.504	13/5/2020	10.170	14/5/2020
23 de março	Dia Estadual do Meteorologista	4.025	19/5/2011	7.953	20/5/2011
30 de março	Dia Estadual da Educação Especial	4.830	29/3/2016	9.134	30/3/2016
31 de março	Dia Estadual em Memória às Vítimas da Covid-19	5.840	21/3/2022	10.782	22/3/2022
Mês de março	Festival Inter Bairros de Calouros em Ponta Porã	3.616	19/12/2008	7.366	22/12/2008
Mês de março	Exposição Agropecuária de Ponta Porã - EXPORÁ	3.705	13/7/2009	7.499	14/7/2009
Mês de março	Feira Expo Amigas de Negócio	5.522	3/6/2020	10.189	4/6/2020
Mês de março	Março Roxo	5.743	5/11/2021	10.673	8/11/2021
Mês de março	Mês de Conscientização e Prevenção do Câncer Colorretal, denominado "Março Azul-Marinho"	5.903	20/6/2022	10.866	21/6/2022
Mês de março	Exposição Multissetorial de Nova Alvorada do Sul (Expocanas)	5.959	21/10/2022	10.970	24/10/2022
Mês de março	Semana Emprega + Mulheres	6.201	20/3/2024	11.445	21/03/2024
1º domingo de março	Dia Estadual de Combate à Depressão Pós-Parto	5.533	18/6/2020	10.199	19/6/2020
1º domingo de março	Semana Estadual em Prol da Gestão Emocional na Gestação	6.216	8/4/2024	11.461	9/4/2024
1ª semana/março	Semana Estadual de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar	3.540	7/7/2008	7.248	8/7/2008
1ª semana/março	Semana de Conscientização sobre Violência Psicológica entre Mulheres, conhecida como "Wollying"	6.203	20/3/2024	11.445	21/03/2024
Semana do dia 8/março	Semana Estadual da Mulher e do Combate à Misoginia	3.411	14/8/2007	7.031	15/8/2007
25 de março	Dia "D" de Combate à Tuberculose	5.001	26/5/2017	9.418	29/5/2017
25 a 31 de março	Campanha de Prevenção ao Desaparecimento de Crianças	5.664	19/5/2021	10.513	20/5/2021
2ª semana de março	Semana Estadual de Conscientização sobre a Síndrome do Ovário Policístico (SOP)	5.933	19/8/2022	10.920	22/8/2022
2ª quinzena de março	Semana Estadual de Incentivo e Colaboração às Instituições Filantrópicas, Assistenciais e/ou Congêneres	5.191	9/5/2018	9.652	10/5/2018
Último sábado de março	Dia da Juventude Evangélica	5.426	29/10/2019	10.018	30/10/2019
Última semana de março	Semana de Conscientização, Prevenção e Combate ao Crime de Perseguição (Stalking)	5.739	20/10/2021	10.660	21/10/2021
Fevereiro ou março	Carnaval de Corumbá-MS	5.558	31/8/2020	10.266	10/9/2020
Meses/março e abril	Exposição Agropecuária em Campo Grande – EXPOGRANDE	3.573	30/10/2008	7.329	31/10/2008



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989, de 14 de julho de 2011, e se pauta nas disposições do art. 5º, XXXIII, e do art. 37, § 1º, da Constituição da República, que preveem a publicidade pelos órgãos públicos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse particular, coletivo ou geral, e nas disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que tratada a responsabilidade na gestão fiscal de planejamento e transparência.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>  
Telefone para contato: (67) 3389-6243